

05 de setembro de 2023
Ano XVI - Nº 1.209 - R\$ 0,50

Festival Internacional de Dança de Cabo Frio começa em 7 de setembro

A 17ª edição do Festival Internacional de Dança de Cabo Frio irá começar nesta quinta-feira (7), às 13h, na Associação Atlética Cabofriense, no Centro. Neste ano, estão previstas as apresentações de 500 coreografias, de companhias de dança...

Pág 02

Estado do Rio terá dia da mulher roqueira em homenagem à cantora Rita Lee

O calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro vai contar com o Dia da Mulher Roqueira, em homenagem à cantora Rita Lee. É o que diz a Lei 10.085/23, de autoria da deputada Veronica Lima (PT)...

Pág 03

Cláudio Castro anuncia a implantação de Data Center na Baixada Fluminense

O Rio de Janeiro ganhará um moderno Data Center, com infraestrutura segura e com mais qualidade para empresas de tecnologia. O protocolo de intenções entre o Governo do Estado e a multinacional norte-americana CloudHQ foi assinado...

Pág 03

Campanha conscientiza sobre prevenção ao suicídio

O mês de setembro marca a campanha de conscientização sobre prevenção ao suicídio, denominada Setembro Amarelo. A proposta é chamar a atenção para a importância de discutir e promover ações sobre o suicídio.

Pág 03

Nos Estados Unidos, governador fala sobre a representatividade do Estado do Rio de Janeiro no crescimento do Brasil



Festival Internacional de Dança de Cabo Frio começa em 7 de setembro

A 17ª edição do Festival Internacional de Dança de Cabo Frio irá começar nesta quinta-feira (7), às 13h, na Associação Atlética Cabofriense, no Centro. Neste ano, estão previstas as apresentações de 500 coreografias, de companhias de dança do Brasil e de outros países da América Latina. Ao todo, 56 grupos vão participar da competição, que vai até o dia 10 de setembro.

A entrada no evento requer a doação de um quilo de alimento não perecível, que será destinado ao Grupo de Apoio aos Idosos de Cabo Frio (GAI). A realização e organização do Festival Internacional de Dança

é da bailarina e empresária Márcia Sampaio. O evento conta com o apoio da Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

A programação na sexta-feira (8) vai começar às 9h e segue até as 20h. No sábado (9), as apresentações começam também às 9h, se estendendo até as 22h. Já no domingo (10), último dia do evento, a programação vai começar às 9h, com encerramento previsto para as 20 horas.

Neste ano, cerca de 1.500 pessoas, entre bailarinos, professores, diretores, coreógrafos e coordenadores de escolas

de dança estarão envolvidos com o evento. Além disso, a edição de 2023 tem a participação confirmada de bailarinos de diversos estados brasileiros, como Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Brasília, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A mostra competitiva contará com modalidades, como ballet clássico, estilo livre, dança contemporânea, sapateado, danças populares, danças urbanas e jazz. As competições serão categorizadas em apresentações solo, dupla, trio e conjunto, contemplando diferentes faixas etárias: infantil, juvenil, sênior e avançado.

Como nas edições anteriores, grandes nomes da dança estarão na banca de jurados. Para este ano, alguns profissionais já confirmaram presença, Paulo Rodrigues, bailarino do Theatro Municipal do Rio de Janeiro; Cecília Kerche, primeira bailarina do Theatro Municipal do Rio de Janeiro; Rafael Gomes, coreógrafo carioca; a bailarina e professora Flávia Burlini; o coreógrafo da Dança dos Famosos do Domingão com Hulk, Jaime Bernardes; o professor de sapateado Igor Correa; e Rodrigo Soninho, pioneiro do Hip Hop Dance no Rio de Janeiro.

Além das competições,

o festival tem um caráter educativo e de intercâmbio de conhecimento, com diversos cursos e workshops ministrados pelos jurados, contribuindo para o aprimoramento dos participantes.

O Festival Internacional de Dança de Cabo Frio também abraça a inclusão e a diversidade, por meio do Projeto Escola, que conta com a parceria com a Prefeitura de Cabo Frio, por meio das Secretarias de Educação e Assistência Social, e da APAE. O projeto prevê a apresentação de jovens assistidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município e da Apae, durante o festival.

Inscrições abertas para Preparatório para Seleção de Mestrado e Doutorado do Nupem/UFRJ

O Centro de Formação Professora Carolina Garcia (CFCG) está com inscrições abertas para o Curso Preparatório para Seleção de Mestrado e Doutorado do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (Nupem/UFRJ). O objetivo é orientar e aperfeiçoar a formação científica de pessoas graduadas ou que estejam

concluindo o Ensino Superior e que tenham interesse em ingressar em Programas de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) que acontecem no Campus UFRJ Macaé, buscando prepará-las para os processos seletivos dos cursos de pós-graduação.

As inscrições podem ser feitas pela internet. O link

do Google Meet será enviado por e-mail para os inscritos um dia antes da primeira aula. Para a certificação, os participantes devem ter frequência mínima de 75%.

Os mediadores do curso são: Marla Granados Belarmino, Cezar Augusto Rufino De Santa Ana e Paula Alvarez Abreu. A modalidade é somente

on-line, com atividades complementares e a carga horária é de 30h, sendo 24 horas de aulas on-line e seis horas de atividades assíncronas. As aulas ocorrerão todas as terças-feiras, iniciando sua primeira turma no dia 19 de setembro, de 19h às 21h, com encerramento no dia 5 de dezembro.

O Centro de Formação

Professora Carolina Garcia desenvolve variadas atividades de formação continuada com os profissionais da educação macaense. São cursos de curta duração, palestras, pesquisas e divulgação pedagógica e científica, além de documentar a história da educação macaense.

Para mais informações, basta acessar o site do CFCG.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Escola União de Maricá recebe 20 sambas-enredos como concorrentes para o Carnaval 2024

A escola de samba União de Maricá recebeu um total de 20 sambas-enredo que vão concorrer ao samba oficial da agremiação para o Carnaval de 2024.

A estreia na Marquês de Sapucaí terá o enredo "O esperar do poeta". A canção vencedora será definida no dia 29 de setembro e terá como premiação o valor de R\$ 75 mil.

O mês de setembro será todo voltado à disputa dos sambas. Na sexta-feira (8) todos os 20 sambas serão apresentados na quadra da escola de samba. Na sexta seguinte, dia 15,

acontecem as quartas de final. No dia 22 os classificados disputam as semi e no dia 29 acontece a grande final.

Os eventos serão abertos à comunidade, mas a votação é de responsabilidade da diretoria da agremiação.

Para o desfile do ano que vem, pela Série Ouro, a agremiação vai receber R\$8 milhões de subvenção da Prefeitura de Maricá. O valor, de acordo com a diretoria, é fundamental para que a escola participe pela primeira vez do desfile na Sapucaí, uma vez que precisará comprar chassis de carro alegórico, estru-



turas de fantasias, e vão precisar estruturar um barracão e ateliê.

O município justifica o investimento como uma forma de gerar empregos e formar

profissionais de diversas áreas, além de fomentar o turismo na cidade, já que o nome de Maricá será levado para o palco do maior Carnaval do mundo.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e, ainda, a execução de desenvolvimentos de projetos educacionais especiais**, tais como Projeto Tocando

para Mudar, Projeto Milésimo Gol de Pelé, Projeto Dança nas Escolas, Lutas Marciais nas Escolas, bandas marciais, bem como para a realização de simpósios, congressos, encontros e formações com oficinas de diversas categorias com a contratação de facilitadores, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 233/239, e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 327/328 do processo administrativo n.º 4.620/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a

mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e, ainda, a execução de desenvolvimentos de projetos educacionais especiais, tais como Projeto Tocando para Mudar, Projeto Milésimo Gol de Pelé, Projeto Dança nas Escolas, Lutas Marciais nas Escolas, bandas marciais, bem como para a realização de simpósios, congressos, encontros e formações com oficinas de diversas categorias com a contratação de facilitadores, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.620/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	SERV/MÊS	QUANT. FACILITADORES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e, ainda, a execução de desenvolvimentos de projetos educacionais especiais, tais como Projeto Tocando para Mudar, Projeto Milésimo Gol de Pelé, Projeto Dança nas Escolas, Lutas Marciais nas Escolas, bandas marciais, bem como para a realização de simpósios, congressos, encontros e formações com oficinas de diversas categorias com a contratação de facilitadores, pelo período de 12 meses.				
1	Facilitador para aulas de artesanato e trabalhos manuais com uma carga horária de 20 horas semanais, num total de até 80 horas mensais.	MÊS	40	R\$2.540,00	R\$101.600,00
2	Facilitador de animação, recreação e brinquedoteca, com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas mensais.	MÊS	60	R\$2.685,00	R\$161.100,00
3	Facilitador para aulas de música com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas mensais.	MÊS	40	R\$3.225,00	R\$129.000,00
4	Facilitador para aulas de canto com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas mensais.	MÊS	20	R\$3.385,00	R\$67.700,00
5	Facilitador para aulas de luta marcial e olímpica com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas mensais.	MÊS	60	R\$2.970,00	R\$178.200,00
6	Facilitador para aulas de dança com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas.	MÊS	20	R\$3.105,00	R\$62.100,00
7	Facilitador para aulas de ginástica olímpica com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas mensais.	MÊS	10	R\$2.845,00	R\$28.450,00
8	Palestrante para ministrar palestras com duração de no máximo 4 horas, incluindo hospedagem, traslado e refeições.	HORA	20	R\$930,00	R\$18.600,00
9	Facilitador para aulas de informática com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas mensais.	MÊS	5	R\$2.715,00	R\$13.575,00
10	Facilitador para aulas de balé com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas.	MÊS	10	R\$3.295,00	R\$32.950,00



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

11	Facilitador para aulas de futebol de campo com treinamento, com uma carga horária de 20 horas semanais num total de até 80 horas.	MÊS	60	R\$2.845,00	R\$170.700,00
VALOR TOTAL POR FACILITADORES MÊS				R\$963.975,00	
VALOR TOTAL POR 12 MESES				R\$11.567.700,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	
CNPJ Nº: 26.726.146/0001-02	Telefone: (22) 2665-2469
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.979-285	
Endereço Eletrônico: max.comercialamx@gmail.com	
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa vencedora deverá executar os serviços solicitados no período de segunda à sexta-feira, no horário de 8 às 17h, acompanhada de 1 (um) servidor desta secretaria, que deverá assinar o relatório (nome legível e número da matrícula), confirmando a execução do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços relativos ao objeto serão realizados nas unidades escolares relacionadas no Termo de Referência ou em locais determinados pela contratante, as datas serão definidas em acordo com a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

forma abaixo:

Araruama, 31 de Maio de 2022.

Leia –se:

TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019, na forma abaixo:

Araruama, 31 de Maio de 2023.

Os demais termos e condições do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019 permanecem inalterados.

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4.620/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Araruama, 08 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
Representante Legal

ERRATA AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, como Contratada, tendo em vista o erro material de digitação suscitado às fls. 941, constante do procedimento administrativo nº 31.172/2018.

Onde se lê:

TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019, na



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº846/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CLEDIR CAMILLO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 092.970.667-63, para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº860/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, TAMIRYS DE ANDRADE MELLO, inscrita no CPF nº 139.030.347-03, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do

quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº873/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JÉSSICA CARVALHO MARTINS, inscrito no CPF nº 177.300.847-16, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº874/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CARLOS ANDRÉ PEREIRA FERREIRINHA, inscrita no CPF nº 028.309.677-20, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 247 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. TAMIRYS DE ANDRADE DE MELLO para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



**PREFEITURA
ARARUAMA**



DESFILE CÍVICO ARARUAMA

7 DE SETEMBRO

08h30 HASTEAMENTO DOS PAVILHÕES
(PRAÇA MENINO JOÃO HÉLIO)

09h DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL



/PREFEITURADEARARUAMA

Estado do Rio terá dia da mulher roqueira em homenagem à cantora Rita Lee



O calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro vai contar com o Dia da Mulher Roqueira, em homenagem à cantora Rita Lee. É o que diz a Lei 10.085/23, de autoria da deputada Veronica Lima (PT), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador em exercício Thiago Pampolha e publicada na edição do Diário Oficial da sexta-feira (01/09).

A data vai ser comemorada no dia 31 de dezembro, data do nascimento de Rita Lee. Ao longo da sua carreira, recebeu o apelido de "Rainha do Rock brasileiro", devido à sua atuação destacada como cantora e compositora, tanto na banda "Os Mutantes", quanto no grupo "Tutti Frutti", e depois em carreira solo. A cantora faleceu em maio deste ano em decorrência de complicações de um câncer.

Nos Estados Unidos, governador fala sobre a representatividade do Estado do Rio de Janeiro no crescimento do Brasil

Durante o Fórum Lide Brazil, em Washington, nos Estados Unidos, o governador Cláudio Castro destacou a representatividade do Estado do Rio de Janeiro no desenvolvimento da economia brasileira. Segunda maior economia do país, o Rio reassumiu o papel de polo de atração de negócios. As políticas públicas desenvolvidas pelo governo estadual para garantir o crescimento socioeconômico fluminense, que contribuem para o fortalecimento do Brasil, foram apresentadas, na sexta-feira (01/09), no painel "As oportunidades de financiamentos para infraestrutura e serviços públicos no estados e municípios", que

reuniu mais de 200 governantes e empresários brasileiros e americanos.

Castro também falou sobre as perspectivas econômicas para os próximos anos. Atualmente, o Estado do Rio tem mais de 1,7 milhão de empresas ativas e uma carteira de investimentos públicos e privados no valor de R\$ 100 bilhões. Apenas no primeiro semestre deste ano, mais de 34 mil empreendimentos foram abertos. O estado está ainda em segundo lugar no ranking nacional de geração de empregos formais.

Economia sustentável

No Rio, o ecossistema de

inovação de energia é o mais novo setor estratégico e fundamental para o avanço do Rio de Janeiro, do Brasil e do mundo. O estado é hoje um hub energético (eólica, solar e hidrogênio verde) e tem vocação para se tornar um grande polo gerador de energia, e referência na transição energética para uma matriz mais diversificada e limpa. Além de melhorar a qualidade do ar, a área fomenta o ambiente de negócios e a geração de empregos.

Também participaram do fórum os secretários de Desenvolvimento Econômico, Vinicius Farah, de Energia e Economia do Mar, Hugo Leal, e de Governo, Bernardo Rossi.

Cláudio Castro anuncia a implantação de Data Center na Baixada Fluminense

O Rio de Janeiro ganhará um moderno Data Center, com infraestrutura segura e com mais qualidade para empresas de tecnologia. O protocolo de intenções entre o Governo do Estado e a multinacional norte-americana CloudHQ foi assinado, na quinta-feira (31), pelo governador Cláudio Castro, em Washington, nos Estados Unidos. Com investimento de R\$ 1,7 bilhão, o centro de processamento de dados será instalado em São João de Meriti, na Baixada Fluminense. A previsão é que o empreendimento entre em operação em setembro de 2025.

Segundo o vice-presi-

dente executivo da CloudHQ, Jose Fraga, após a finalização da infraestrutura para abrigar o Data Center no terreno em São João de Meriti - que foi já adquirido e preparado pela empresa - o espaço será ocupado com servidores, equipamentos de telecomunicação e cabeamento. No total, serão 11 acres de área e capacidade em TI de 36 MW.

Governo 100% digital

Na reunião com os executivos da empresa, Castro visitou o maior Data Center do mundo e destacou os investimentos que estão sendo realizados para tornar o Rio de Janeiro o estado mais

digital do país, desburocratizando os processos e reduzindo custos. Hoje, o Rio tem um dos mais modernos parques tecnológicos e hospeda sistemas fundamentais para a gestão pública e para o cidadão como, por exemplo, a matrícula informatizada.

Incentivos

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Vinicius Farah, a parceria com a multinacional torna o Estado do Rio mais competitivo na indústria de Data Centers. Por meio de incentivos, o governo pretende atrair organizações globais prestadoras de serviços digitais.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10889 / 2023

BARAUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 06.007.377/0001-59, **RECEBEU** DA SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, em 10 de agosto de 2023 à **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0226/2023** com validade até 10/08/2024, Aprovação de Projeto de Condomínio de Lotes com as seguintes características: Área total com 33.066,35m²; Área dos Lotes com 20.125,49m² (54 unidades); Áreas de Lazer 5.131,22m²; Passagem de Pedestre com 180,00m²; Drenagem de Águas Pluviais com 1.035,72m²; Área de Jardim com 148,36m²; Área de Ruas com 6.445,56m².

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 2117/23

Renato do Nascimento Junger portador do CPF: 072.687.887-11 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para uma residência unifamiliar e anexo, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 22, lote 01, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Campanha conscientiza sobre prevenção ao suicídio

O mês de setembro marca a campanha de conscientização sobre prevenção ao suicídio, denominada Setembro Amarelo. A proposta é chamar a atenção para a importância de discutir e promover ações sobre o suicídio. O tema da campanha este ano é "Se precisar, peça ajuda!"

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que, todos os anos, são registrados mais de 700 mil suicídios em todo o mundo. A entidade alerta ainda para os chamados episódios subnotifi-

cados, que podem chegar a mais de 1 milhão de casos anualmente.

No Brasil, a estimativa é de 14 mil casos por ano, uma média de 38 suicídios por dia. De 2010 a 2019, o país registrou cerca de 112,2 mil mortes por suicídio.

Ajuda

Para as pessoas que querem e precisam conversar, o Centro de Valorização da Vida (CVV) oferece apoio emocional e prevenção do suicídio por meio do telefone 188, além das opções chat e e-mail.

